



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ENOXAPARINA SÓDICA 40MG, IVERMECTINA 6MG) PARA COMPLEMENTO DO PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso IV, que fundamenta as aquisições públicas por Dispensa de Licitação nas situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 961, Art. 1º, inciso I, alínea b, de 06 de maio de 2020, que adequa os limites de dispensa de licitação durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Município de Três Barras do Paraná tem por obrigação a prestação de serviços públicos de saúde, trabalhando e cuidando da saúde da população e com o advento internacional da pandemia da COVID-19, faz-se necessário a aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento do Coronavírus, para proteção da população e para os servidores que se encontram na linha de frente no enfrentamento ao COVID-19.

No intuito de oferecer algumas terapias para evitar o agravamento do COVID-19, alguns protocolos vem sendo utilizados, levando em consideração a fisiopatologia da doença e as propriedades farmacológicas de alguns antivirais, antiparasitários, corticoides e anticoagulantes. Tais protocolos desenvolvidos de forma empírica por médicos da linha de frente, surgem como potenciais tratamentos. Os relatos de sucesso são congruentes no sentido de efetividade dos medicamentos, com propriedades antivirais se presente, ocorre nas fases iniciais da doença, antes do 5º dia de sintomas, sendo o tratamento com corticoides e anticoagulantes mais apropriados na fase inflamatória, a partir do 7º dia.



Dessa forma, se faz necessária a aquisição dos seguintes medicamentos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	500	FRASCO	ENOXAPARINA SÓDICA INJETAVEL 40MG/0,04ML
2	15.000	CPR	IVERMECTINA 6MG

As aquisições destes medicamentos serviram de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do vírus SARS-COV-2, restando justificado o interesse público na aquisição.

O prazo de execução será de 05 (cinco) dias após a confirmação do recebimento da ordem de compra.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Em razão da Medida Provisória nº 961/2020 que adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

"Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

...

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da aquisição, à Administração Pública Municipal se



admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses públicos do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

- Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso IV;
- Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- Medida Provisória nº 961, Art. 1º, inciso I, alínea b, de 06 de maio de 2020.
- Decreto Municipal 3970/2020 de 12 de maio de 2020.

6. CONTRATADA

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

7. PREÇO

O valor das contratações/aquisições totaliza a importância de R\$ 45.745,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais), assim distribuídos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	FRASCO	ENOXAPARINA SÓDICA INJETAVEL 40MG/0,04ML	17,99	8.995,00
2	15.000	CPR	IVERMECTINA 6MG	2,45	36.750,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Tem-se de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica que atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos. O objeto social contempla as atividades de "Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios". apontando experiência no mercado para o fornecimento dos materiais, dessa forma qualificando a executora.

Observa-se que foram realizadas pesquisas de preços, onde das empresas que se manifestaram, a empresa ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES apresentou o menor preço, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação em outra modalidade. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 41

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 30 (dias) dias após a ratificação e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná, 20 de julho de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal